



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.769/97
DE 30 DE MAIO DE 1997

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE GLEBA

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA-S.P., NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o processo administrativo
nº 467/96 de 24.10.96,

Considerando as apreciações técnicas e
jurídicas das Secretarias Competentes,

DECRETA:

ARTIGO 1º : Fica aprovado o projeto de
desmembramento da Gleba A-2, situada na Rua João
Verardo, Bairro Santo Antonio, neste Município de
Louveira, de propriedade de José Antonio Cavalli,
passando, o lote a ter as seguintes medidas e des-
crições:



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

SITUAÇÃO DESMEMBRADA:

GLEBA A-2-A- Distante 28,92 metros do córrego, mede 10,40 metros de frente para a Rua João Verardo do lado esquerdo de quem da via pública olha o imóvel, mede 37,49 metros confrontando com a Gleba A-2-B, dessa divisão, do lado esquerdo mede 38,01 metros confrontando com a Gleba A-1 e nos fundos mede 10,40 metros confrontando com Rosa Cavalli Sturari, encerrando-se uma área de 432,00 metros quadrados.

GLEBA A-2-B- Distante 39,32 metros do córrego, mede 10,00 metros de frente para a Rua João Verardo, igual medidas nos fundos confrontando com Rosa Cavalli Sturari, do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, mede 37,06 metros confrontando com a Gleba A-2-C, dessa divisão do lado esquerdo mede 37,49 metros confrontando com a Gleba A-2-A, também dessa divisão encerrando-se numa área de 403,00 metros quadrados.

GLEBA A-2-C- Distante 49,32 metros do córrego mede 10,00 metros de frente para a Rua João Verardo, igual medida nos fundos confrontando com Rosa Cavalli Sturari, do lado direito de quem da via pública olha o imóvel, mede 36,63 metros confrontando com a Gleba A-3, do lado esquerdo mede 37,06 metros confrontando com a Gleba A-2-B, dessa divisão encerrando-se numa área de 388,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º -Fica autorizado o registro perante o Cartório Competente, após cumpridas demais diligências pertinentes.



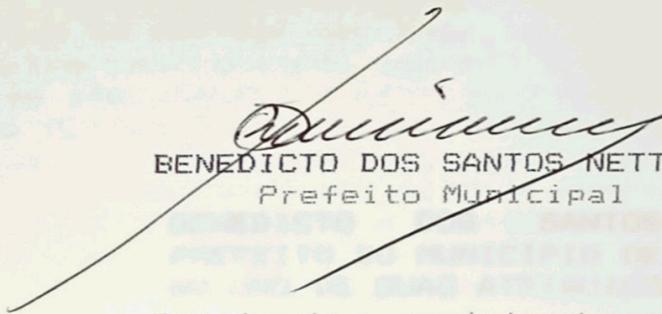
Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 30 de maio de 1997.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 30 de maio de 1.997.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração